



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITOBI  
ESTADO DE SÃO PAULO



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES - 2012**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, DOS PROGRAMAS, PROVAS E ATRIBUIÇÕES DE  
CLASSES E AULAS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI, Estado de São Paulo, CNPJ: 45735461/0001-40, representada pelo Prefeito Municipal ALEXANDRE TORÍBIO torna público aos interessados a realização de seleção para professores eventuais para o ano de 2012, por meio de prova objetiva, para lecionar eventualmente e ou temporariamente, através da empresa “Setas JR Atitude e Construção em Gestão Educacional S/S”, CNPJ 08.185.690/0001-02, não tendo essa admissão qualquer caráter de efetividade. Os vencimentos são os estabelecidos para professores da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental (Séries Iniciais – 1º. a 5º. Anos) e Professor de Educação Física. Fica reservado um percentual de vagas para candidatos portadores de deficiência, na seguinte proporção: para cada grupo de dez selecionados aprovados chamados, será chamado um candidato portador de deficiência que integre lista à parte de selecionados aprovados.

O candidato deverá:

- ter 18 (dezoito) anos completos;
- Não ter 70 (setenta) anos de idade ou mais, conforme dispositivo constitucional;
- possuir Registro Geral de Identidade;
- possuir grau de escolaridade completo exigido para lecionar na Educação Infantil e Ensino Fundamental (Séries Iniciais - 1º. a 5º. anos) e Educação Física (licenciatura plena);
- ser portador de Título de Eleitor e ter cumprido com seus deveres nas últimas eleições;
- não ter sido dispensado do serviço público por processo administrativo;
- se portador de alguma deficiência, apresentar declaração própria ou emitida por um médico, informando o grau de deficiência para o exercício do cargo pretendido para realização de prova especial ou avaliação do grau de deficiência para o exercício das atribuições do cargo pretendido. Na existência de candidatos portadores de deficiência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITOBI  
ESTADO DE SÃO PAULO



serão nomeadas comissões de especialistas pelo Prefeito Municipal para avaliar o grau de deficiência apresentada, com o desempenho das atribuições do cargo.

**1 - Local de inscrições, período, documentos e condições:**

a - **Período para inscrições:** de 14 a 16 de Março de 2012, nos dias úteis, das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas.

b - **Local das inscrições:** Diretoria Municipal de Educação

Rua André Caldeirão, s/nº - Jardim Caldeirão

Tel.: 19-3647 1552

Itobi – SP

c - **Não haverá cobrança de taxa de inscrição.**

**2 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:**

- fotocópia da Carteira de Identidade;

- se portador de alguma deficiência, apresentar declaração própria ou emitida por médico;

- cópia do diploma de conclusão do curso de Pedagogia (com habilitação) ou antigo Normal/Magistério, apenas para comprovação;

- para os professores de Educação Física uma cópia do diploma, certificado ou histórico de conclusão, apenas como comprovação.

Obs.: Não haverá contagem de títulos ou tempo de serviço.

Deverá preencher de forma legível a Ficha de Inscrição, de próprio punho, sem abreviar dados, responsabilizando-se pelas informações prestadas, declarando, no mesmo ato, conhecer o Edital do Processo Seletivo e concordar com o mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITOBI  
ESTADO DE SÃO PAULO



Serão aceitas inscrições por procuração simples, com apresentação de documentação do interessado e seu procurador, responsabilizando-se este último pelas informações prestadas.

O candidato poderá inscrever-se em mais de uma opção das quais é licenciado, no entanto, fará uma única prova e utilizará a nota para classificação final nas opções.

A lista das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no dia 17 de março 2012, às 10 horas, no local onde foram feitas as inscrições – Diretoria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal: [www.itobi.sp.gov.br](http://www.itobi.sp.gov.br)

**3 – Do local, data e horário de realização das provas:**

As provas serão realizadas no dia 25 de Março de 2012, às 9 horas, na E. E. Prof. José Zilah Gonçalves dos Santos, Avenida Alcides Ferri s/n , Bairro Princesa do Rio Verde em Itobi – SP, devendo o candidato estar presente no local com quinze minutos de antecedência. Os portões serão fechados no exato início das provas.

O candidato deverá apresentar-se portando a carteira de identidade sob pena de não ser admitido para realização da prova.

**4 – Da Prova:**

A prova será constituída de 25 (vinte e cinco) questões objetivas com 04 (quatro) alternativas, possuindo apenas 01 (uma) resposta correta.

**5 – Das notas e lista de notas:**

Serão atribuídos 4,0 (quatro) pontos por acerto de questão objetiva, podendo totalizar de 0 (zero) a 100,0 (cem) pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITOBI  
ESTADO DE SÃO PAULO



A lista de notas de todos os candidatos inscritos e que participaram da prova será divulgada no dia 27 de Março de 2012, às 10 horas, no local onde foi feita a inscrição – Diretoria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal – [www.itobi.sp.gov.br](http://www.itobi.sp.gov.br)

6 – Dos critérios das partes da prova:

Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 40,0 (quarenta) pontos, que terá caráter classificatório. Obs.: Será desclassificado o candidato que obtiver nota abaixo de 40,0 (quarenta) pontos na parte objetiva.

7 – Da classificação e critérios de desempate:

A classificação obedecerá a uma ordem decrescente da nota obtida na parte objetiva.

Na ocorrência de empate de notas, serão considerados para efeito de desempate os critérios abaixo:

- candidato que comprovar o maior número de filhos menores de 18 anos ou reconhecidamente incapazes;
- permanecendo empatado, o mais velho, conforme documento de identidade, considerando-se ano, mês e dia do nascimento;
- permanecendo empatado, sorteio público.

Na hipótese da utilização do último critério, o sorteio público será realizado, quando e se necessário, em dia e horário, com comunicação inequívoca, prévia e pessoal aos interessados que empatarem.

8 – Do recurso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITOBI  
ESTADO DE SÃO PAULO



Ao presente Processo Seletivo caberá recurso no dia das publicações, até as 16 horas, conforme cronograma a seguir. Os recursos deverão ser entregues na Diretoria Municipal de Educação de Itobi, local este das publicações oficiais constantes do cronograma.

O recurso será protocolado em livro próprio, constando data e horário de entrega. Será encaminhado à Comissão do Processo Seletivo, nomeada através de Portaria do Prefeito Municipal. À Comissão será dada ciência dos requerimentos e deverá pronunciar-se no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data e horário do recebimento.

O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) Argumentação lógica e consistente;
- b) Capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- c) Ser entregue em duas vias originais, datilografadas ou digitadas, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

Recursos fora do prazo, inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

**CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO	HORÁRIO
17/03/2012	Divulgação da lista de inscrições deferidas e indeferidas.	10 horas
26/03/2012	Divulgação do gabarito da prova objetiva.	10 horas
27/03/2012	Divulgação da lista dos candidatos aprovados.	10 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITOBI  
ESTADO DE SÃO PAULO



**9 – Da homologação:**

O presente Processo de Seleção será homologado pelo Prefeito Municipal após a divulgação da classificação final dos candidatos, decorridas as etapas reservadas para recursos e terá validade legal até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por mais um ano a critério da administração pública, sendo o presente resultado divulgado no Departamento Municipal de Educação, Prefeitura Municipal, Página da Internet da Prefeitura Municipal de Itobi e Jornal Local.

**10 – Do programa e Temário:**

A prova, com vinte e cinco questões objetivas, versará sobre legislação educacional, prática docente geral, prática docente específica, contexto e realidade da educação nacional, estadual e local, Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e História e Dados do Município de Itobi, com o seguinte Temário:

**1- Educação escolar: desafios e compromissos**

- a) a relevância do conhecimento, as exigências de um novo perfil de cidadão e as atuais tendências da educação escolar;
- b) currículo e cidadania: saberes voltados para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais;
- c) fundamentos e diretrizes do ensino fundamental;
- d) escola inclusiva como espaço de acolhimento, de aprendizagem e de socialização;

**2- Gestão escolar e qualidade do ensino**

- a) Expressão das demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos e dos pais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITOBI  
ESTADO DE SÃO PAULO



- b) o trabalho coletivo como fator de aperfeiçoamento da prática docente e da gestão escolar;**
- c) o envolvimento dos professores na atuação dos colegiados e das instituições escolares com vistas à consolidação da gestão democrática da escola;**
- d) a importância dos resultados da avaliação institucional e da avaliação do desempenho escolar no processo de melhoria da qualidade do ensino;**
- e) o protagonismo do aluno no cotidiano escolar: uma forma privilegiada de aprender e socializar saberes, praticar o convívio solidário, desenvolver valores de uma vida cidadã e enfrentar questões associadas à indisciplina e à violência;**
- f) o papel do professor na integração escola-família;**
- g) a formação continuada como condição de construção permanente das competências que qualificam a prática docente.**

**3- Aprender e ensinar, construir e interagir**

- a) construção de conhecimento, pertinência cultural e interação social;**
- b) o ensino como intervenção nas zonas de desenvolvimento proximal;**
- c) avaliação e decisões pedagógicas;**
- d) conhecimentos prévios e seu papel na aprendizagem dos conteúdos escolares;**
- e) prática reflexiva e construção de competências para ensinar;**
- f) concepções de aprendizagem e modelos de ensino;**
- g) o reforço e a recuperação: parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem para atendimento à diversidade de características, de necessidades e de ritmos dos alunos;**
- h) os ambientes e materiais pedagógicos, os equipamentos e os recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITOBI  
ESTADO DE SÃO PAULO



i) a relação professor-aluno: construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis.

**4- Competências e Habilidades em Língua Portuguesa**

a) organização gráfica;

b) pontuação;

c) ortografia;

d) adequação da norma culta da linguagem às regras gramaticais, respeitando as variações lingüísticas;

e) adequação da linguagem ao gênero e contexto.

f) emprego apropriado de tempos e modos verbais, formas pessoais e impessoais;

g) discurso direto e indireto;

h) concordância verbal e nominal;

i) pronomes: uso e colocação; pronomes de tratamento;

j) regência verbal e nominal;

k) uso de elementos de coesão;

l) correção gramatical.

**5 – História e Dados do Município de Itobi - [www.itobi.sp.gov.br](http://www.itobi.sp.gov.br)**

a) Histórico

b) Pontos Turísticos

c) Economia

d) Agricultura

e) Dados Estatísticos





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITOBI  
ESTADO DE SÃO PAULO



f) Dados Políticos

g) Eventos

6 – Atualidades – referentes ao ano de 2011 até fevereiro de 2012. (fatos, acontecimentos, cultura, agricultura, saúde, esporte, natureza, educação) local, nacional e internacional (jornais, revistas, internet...).

11 – Da bibliografia geral sugerida para as Áreas e ou Disciplina Educação Física:

1. Lei Federal 9.394/96 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
2. Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
3. Parecer CNE/CEB nº 04/98 – Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental;
4. Parecer CNE/CEB nº 17/2001 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial;
5. Parecer 03/2004 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
6. História e Informações sobre o município de Itobi , [www.itobi.sp.gov.br](http://www.itobi.sp.gov.br)
7. ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em uma escola reflexiva. São Paulo: Cortez, 2003;
8. HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2004;
9. AQUINO, Júlio Groppa (Org.). A desordem na relação professor-aluno: Indisciplina, moralidade e conhecimento. In: Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas. 5ª. Ed. São Paulo: Summus. 1996;
10. PERRENOUD, Phillipe. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000;
11. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 2ª. Ed. São Paulo: Paz e Terra, 1997.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITOBI  
ESTADO DE SÃO PAULO



12. Livros Didáticos de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental e Médio e/ou livro de Gramática;
13. BRASIL Ministério da Educação. Secretaria da Educação Infantil. Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil: Volumes I, II e III. Brasília: MEC;
14. Parecer CNE/CEB nº 22/1998, Resolução CNE/CEB nº 01/1999 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação infantil;
15. BRASIL Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental, Parâmetros Curriculares Nacionais: 1ª. à 4ª. Série – Introdução. Brasília: MEC/SEF, 1997, v.1;

**PARA OS CANDIDATOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, acrescente-se:**

1. BRASIL Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental, Parâmetros Curriculares Nacionais: 1ª à 8ª Série (Primeiro Ciclo, Segundo Ciclo, Terceiro Ciclo e Quarto Ciclo) – Educação Física, v. 7; Brasília: MEC/SEF. 1997.
2. Primeiros Socorros (noções básicas).

**13 – Das Atribuições de Classes e Aulas**

As classes e as aulas que remanescerem da atribuição inicial aos Titulares de Cargo, assim como as que surgirem em substituição, decorrentes de afastamentos, a qualquer título, iniciados nesse período até o final do ano letivo de 2012, serão atribuídas na conformidade a seguir.

Os candidatos serão convocados pela Diretoria Municipal de Educação, ato contínuo à confirmação da necessidade de substituição eventual/temporária, para garantia legal do dia letivo e/ou horas-aula dos alunos respeitando-se, rigorosamente, a classificação final (geral e/ou especial), homologada, do referido Processo Seletivo – 2012.

A chamada para substituições acima de 15 (quinze) dias se efetuará sempre a partir do primeiro classificado, em cada sessão de escolha, mesmo que o candidato já tenha participado e sido chamado em atribuições anteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITOBI  
ESTADO DE SÃO PAULO



O contato com o candidato será feito via telefone fixo para a residência do mesmo, bem como para um outro número de telefone fixo que o candidato deverá registrar no ato da inscrição, especificando o nome da pessoa com quem se deve falar, sendo de sua inteira responsabilidade essas informações, assim como a comunicação na mudança do(s) número(s) e ou endereço.

14 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO -

**ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) E EDUCAÇÃO FÍSICA:**

Planejar e ministrar aulas, coordenando o processo de ensino e aprendizagem na educação Infantil, séries iniciais do Ensino fundamental e educação de jovens e adultos. Tratar igualitariamente a todos os alunos, considerando a diversidade, sem distinção de etnia, sexo, credo religioso, convicção política ou filosófica, e condições físicas, intelectuais, sensoriais e comportamentais. Cumprir os dias letivos e as horas estabelecidas. Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de recuperação e de adequações curriculares, quando necessárias. Entregar no prazo determinado após o encerramento do bimestre e do ano letivo, os resultados de seus alunos. Realizar registro diário da frequência do aluno. Proporcionar as condições de aprendizagem necessárias a um determinado conteúdo em uma determinada série. Apropriar-se de recursos tecnológicos (softwares, objetos de aprendizagem etc.) que possam contribuir para seu desenvolvimento profissional e para sua atuação em sala de aula, explorando-os em prol da aprendizagem dos estudantes. Pesquisar e manter seu conhecimento atualizado. Participar do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo e Horas organizadas pela escola. Criar situações de aprendizagem em que a criança possa construir a sua autonomia. Compreender os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais. **Ser proficiente no uso da língua portuguesa em todas as situações sociais, atividades e tarefas relevantes para o exercício profissional.** Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens. Selecionar e utilizar diferentes estratégias de ensino, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes. Avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as estratégias de ensino. Analisar e utilizar o resultado de avaliações para reflexão sobre suas ações reconhecendo pontos que necessitam de mudanças. Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional. Ministrar aulas, promovendo a aprendizagem de todos os alunos atendendo com disponibilidade e dedicação aos alunos com dificuldades de aprendizagem e alunos com deficiências. Colaborar com as atividades para interação e articulação da escola com a família e a comunidade. Registrar o progresso dos alunos anotando desempenho, comportamento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITOBI  
ESTADO DE SÃO PAULO



atividades e ações efetuadas, mantendo assim um registro que permita dar informações a direção da escola e pais. Comunicar ao gestor os alunos que requerem atenção especial no seu aprendizado. Comunicar ao gestor os alunos com excesso de faltas/aulas.

Participar do processo de planejamento, conselho de classe/série, implementação e avaliação da prática Pedagógica, reuniões, solenidades, eventos e atividades previstas no plano de trabalho da instituição ou para as quais for convocado. Manter permanente contato com os pais dos alunos ou seus responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos, e obtendo dados de interesse para o processo educativo. Proceder a observação dos alunos, identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando relatório ao gestor para devidas providências. Executar e manter atualizados os diários de classe, bem como os demais registros escolares e os relativos às suas atividades específicas e fornecer informações conforme as normas estabelecidas, cumprindo os prazos para entrega dos documentos escolares. Colaborar nos programas educativos e culturais instituídos por lei e pertinentes a escola. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

**Obs.: As substituições até 15 (quinze) dias serão remuneradas em caráter eventual, pagas por hora/aula trabalhada e as chamadas sempre se iniciarão a partir do último candidato chamado. As substituições acima de 15(quinze) dias ocorrerão em conformidade contratual do município.**

**15 – Observações finais:**

**A inscrição não terá custo.**

**Não serão fornecidos materiais e nem será permitido solicitar material emprestado para a realização da prova.**

**O candidato deverá portar caneta esferográfica preta ou azul, lápis, régua e borracha. A folha de rosto da prova trará orientações complementares à sua realização.**

**Durante a realização da prova não será oferecida nova oportunidade para substituição da mesma em caso de rasuras ou outra situação.**

**O candidato somente poderá retirar-se após 15 minutos do início da mesma, não sendo permitido circular ou permanecer no recinto da escola.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITOBI  
ESTADO DE SÃO PAULO



O tempo de duração total da prova será de 90 (noventa) minutos – uma hora e meia.

Em caso de extrema necessidade, com autorização do responsável, o candidato poderá ser acompanhado por um fiscal até o toalete ou cozinha da escola.

As respostas deverão ser assinaladas obrigatoriamente na folha de respostas sempre se utilizando caneta esferográfica de cor preta ou azul, com um X o espaço correspondente à letra escolhida (a, b, c ou d). Respostas rasuradas ou assinaladas em duplicidade serão invalidadas.

Não será permitido o uso de corretivo (branquinho).

Não será permitido o uso de celular, calculadora, aparelho eletro-eletrônico, fone de ouvido, relógio de pulso e / ou similares (que deverão permanecer desligados e debaixo da carteira).

Objetos de uso pessoal (bolsa, sacola, etc.) deverão permanecer debaixo da carteira.

Devido à correção do gabarito, anexo à parte objetiva o caderno não poderá ser retirado (levado) pelo candidato. No entanto, em caso de necessidade e com a devida autorização requerida à Diretoria Municipal de Educação, o candidato poderá ter acesso ao mesmo e em especial ao gabarito, ficando vetado o acesso à prova e gabarito que não os seus.

Os casos omissos e não previstos no presente Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo nomeada através de Portaria do Prefeito Municipal, que terá a função de acompanhar todo desenvolvimento e etapas do presente Processo Seletivo

Publicado e afixado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal e na Diretoria Municipal de Educação.

Publicado em jornal de circulação no Município e Região.

Itobi, SP, 8 de Março de 2012.

ALEXANDRE TORÍBIO  
Prefeito Municipal

FLÁVIA GIZZI  
Diretora da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITOBI  
ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO – PROFESSOR 2012

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I ( )

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ( )

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ DATA NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RESIDÊNCIA: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_ TELEFONES: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Nº DE FILHOS/DEPENDENTES MENORES/INCAPAZES: \_\_\_\_\_

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA? ( ) NÃO ( ) SIM

EM CASO POSITIVO INDICAR A NECESSIDADE DE:

PROVA AMPLIADA: ( ) SIM ( ) NÃO ATENDIMENTO ESPECIAL: ( ) SIM ( ) NÃO

**DECLARAÇÃO**

Declaro, neste ato, conhecer inequivocamente as Instruções Especiais contidas no Edital do Processo Seletivo – Professor - 2012, da Diretoria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itobi - SP, assumindo toda responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, estando de pleno acordo com o mesmo.  
Itobi - SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Interessado

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI – DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO – PROFESSOR - 2012

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I ( )

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ( )

NOME: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Itobi - SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Atendente